



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 178/75 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.975 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial", no valor de CR\$.1.080,00 (Um Mil e Oitenta Cruzzeiros), destinado ao pagamento de Complementação de benefício devido à IRAI RODRIGUES DE BARROS, dependente do ex-funcionário - EDILSON DE OLIVEIRA BARROS, na conformidade do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Barueri, Lei nº 18/68, relativo ao período de agosto à dezembro de 1975, inclusive o 13º salário.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º - desta Lei, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

- 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 530 - Serviços de Saúde
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos. CR\$.1.080,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de setembro de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Guilherme Guglielmo
GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no Livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de setembro de 1.975.-

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Joaquim Peres Filho

JOAQUIM PERES FILHO